

OR



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001716 OUT 92

LEI Nº 3.154, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.992.

Reconhece como de utilidade pública o Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(SINDECTB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o SINDICATO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SINDECTB.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de outubro de 1.992.

Romeu José Bolfarini
ROMEO JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 05 de outubro de 1.992.

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO